

Despacho n.º 15682/2015

Considerando que a CP-Comboios de Portugal, E. P. E. (abreviadamente designada por CP), se encontra sujeita ao regime da Lei n.º 8/2012 e do Decreto-Lei n.º 127/2012, relativo à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso.

Considerando ainda que:

- a) A CP pretende prorrogar por três meses o contrato de prestação de serviços de manutenção integral das UME 3400 e UTE 2240 (Porto), que finda em 31 de dezembro de 2015;
- b) A referida prestação de serviços vigorará de 01 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2016 e terá um valor global de 662.618 €, a que acresce o IVA;
- c) A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar ocorrem num só ano económico;
- d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da CP;
- e) A CP não tem quaisquer pagamentos em atraso.

O Conselho de Administração da CP-Comboios de Portugal, E. P. E., no uso da competência delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado no DR, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro de 2013, na sessão do Conselho de Administração de 19 de novembro de 2015, determina:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da prestação de serviços de manutenção integral das UME 3400 e UTE 2240 (Porto), no período de janeiro/2016 a março/2016, até ao montante máximo de 662.618 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição:

Ano 2016: Valor — 662.618 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da CP-Comboios de Portugal, E. P. E.

19 de novembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró*. — O Vogal do Conselho de Administração, *Nuno Serra de Sanches Osório*.

209211096

Despacho n.º 15683/2015

Considerando que a CP-Comboios de Portugal, E. P. E. (abreviadamente designada por CP), se encontra sujeita ao regime da Lei n.º 8/2012 e do Decreto-Lei n.º 127/2012, relativo à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso.

Considerando ainda que:

- a) A CP pretende prorrogar por três meses o contrato de prestação de serviços de manutenção integral das carruagens de aço inox climatizadas das séries 10-97 000, 19-97 000, 20-97 000, 21-97 000, 85-97 000 e 85-97 100, que finda em 31 de dezembro de 2015;
- b) A referida prestação de serviços vigorará de 01 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2016 e terá um valor global de 382.893 €, a que acresce o IVA;
- c) A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar ocorrem num só ano económico;
- d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da CP;
- e) A CP não tem quaisquer pagamentos em atraso.

O Conselho de Administração da CP-Comboios de Portugal, E. P. E., no uso da competência delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro de 2013, na sessão do Conselho de Administração de 19 de novembro de 2015, determina:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da prestação de serviços de manutenção integral das carruagens de aço inox climatizadas das séries 10 97 000, 19-97 000, 20-97 000, 21-97 000, 85-97 000 e 85-97 100, no período de janeiro/2016 a março/2016, até ao montante máximo de 382.893 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição:

Ano 2016: Valor — 382.893 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da CP-Comboios de Portugal, E. P. E.

19 de novembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró*. — O Vogal do Conselho de Administração, *Nuno Serra de Sanches Osório*.

209211111

Despacho n.º 15684/2015

Considerando que a CP-Comboios de Portugal, E. P. E. (abreviadamente designada por CP), se encontra sujeita ao regime da Lei n.º 8/2012 e do Decreto-Lei n.º 127/2012, relativo à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso.

Considerando ainda que:

- a) A CP pretende prorrogar por três meses o contrato de prestação de serviços de manutenção integral das carruagens de aço inox climatizadas das séries 10-97 000, 19-97 000, 20-97 000, 21-97 000, 85-97 000 e 85-97 100, que finda em 31 de dezembro de 2015;
- b) A referida prestação de serviços vigorará de 01 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2016 e terá um valor global de 382.893 €, a que acresce o IVA;
- c) A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar ocorrem num só ano económico;
- d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da CP;
- e) A CP não tem quaisquer pagamentos em atraso.

O Conselho de Administração da CP-Comboios de Portugal, E. P. E., no uso da competência delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado no DR, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro de 2013, na sessão do Conselho de Administração de 19 de novembro de 2015, determina:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da prestação de serviços de manutenção integral das carruagens de aço inox climatizadas das séries 10 97 000, 19-97 000, 20-97 000, 21-97 000, 85-97 000 e 85-97 100, no período de Janeiro/2016 a Março/2016, até ao montante máximo de 382.893 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição:

Ano 2016: Valor — 382.893 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da CP-Comboios de Portugal, E. P. E.

19 de novembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró*. — O Vogal do Conselho de Administração, *Nuno Serra de Sanches Osório*.

209210967

HOSPITAL PROFESSOR DOUTOR FERNANDO FONSECA, E. P. E.**Anúncio n.º 279/2015**

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior, da área hospitalar — Cardiologia — da carreira médica e especial médica hospitalar.

Na sequência do Despacho n.º 8320-A/2015, dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho, que autorizou a abertura de procedimentos de recrutamento para a categoria de assistente graduado sénior da carreira médica e atento o Despacho n.º 10062-A/2015, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 04 de setembro, e por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., de 17 de dezembro de 2015, faz-se público que se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de um posto de trabalho para assistente graduado sénior da área hospitalar — Cardiologia — da carreira médica e especial médica hospitalar.

1 — Tipo de concurso

Comum, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, vinculados a instituição do Serviço Nacional de Saúde, por relação jurídica de emprego público ou privado.

2 — Prazo de validade

O concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

3 — Prazo de apresentação de candidaturas

Dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — Legislação aplicável

O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 41, de 08-1-2009, com as alterações constantes do ACT celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08-01-2013 e no ACT relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29-12-2011, com as alterações publicadas no BTE n.º 43, de 22-11-2015, no ACT n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações, e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

5 — Caracterização do posto de trabalho

Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica na categoria de assistente graduado sénior, tal como estabelecido nos artigos 13.º dos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, e na cláusula 10.ª do ACT publicado no BTE n.º 41, de 08 de novembro de 2009 e no n.º 3 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198 de 13 de outubro e posteriores alterações.

6 — Local de trabalho

O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações que integram o Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.

7 — Requisitos de admissão

Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

Possuir o grau de assistente graduado/consultor e duração mínima de três anos de exercício efetivo de funções com a categoria de assistente graduado no âmbito desta especialidade;

Inscrição na Ordem dos Médicos, bem como os demais requisitos previstos na lei.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8 — Método de seleção e respetiva ponderação

Os métodos de seleção a utilizar são os definidos no artigo 19.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e da cláusula 21.ª do ACT publicado no BTE n.º 48, de 29-12-2011, com as alterações publicadas no BTE n.º 43, de 22-11-2015.

a) Avaliação e discussão curricular (artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e da cláusula 22.ª do ACT);

b) Prova prática (artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e da cláusula 23.ª do ACT).

9 — Remuneração

A remuneração a atribuir será de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, sem prejuízo do regime remuneratório previsto no Acordo de Empresa da carreira médica do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E. que será de aplicar no caso de trabalhador, que, estando previamente integrado no mesmo acordo de empresa, venha a ocupar o posto de trabalho colocado a concurso.

10 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho para a carreira médica é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, sem prejuízo do período normal de trabalho previsto no Acordo de Empresa da carreira médica do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., que será de aplicar no caso de trabalhador, que, estando previamente integrado no mesmo acordo de empresa, venha a ocupar o posto de trabalho colocado a concurso.

11 — Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Administração do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital, sito na IC 19, 2720-276 Amadora, em dias úteis, no período compreendido entre as 09H00 e as 16H00, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, por correio registado com aviso de receção, considerando-se, neste caso, apresentadas dentro do prazo, se tiverem sido expedidas até ao termo do prazo fixado neste aviso.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

b) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);

c) Pedido para ser admitido ao concurso;

d) A identificação da relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

11.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo do grau de assistente graduado/consultor na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal, no qual deve constar também a classificação obtida;

b) Declaração passada pelo serviço a que pertence, onde consta a antiguidade na carreira e na categoria e o vínculo a instituição do Serviço Nacional de Saúde;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, que embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados;

d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra, relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas, e nos artigos 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto;

e) A entrega de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, para discussão na prova prática.

11.3 — A apresentação de documentos falsos determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar ou penal.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

12 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

14 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e na Cláusula 25.ª do ACT.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., e disponibilizada na sua página eletrónica (www.hff.min-saude.pt).

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Composição e identificação do júri

O júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte composição:

Presidente: Hélder Horta Pereira — Assistente Graduado Sénior de Cardiologia do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.;

1.º Vogal efetivo: Carlos Alberto Rabaçal Silva — Assistente Graduado Sénior de Cardiologia do Hospital de Vila Franca de Xira;

2.º Vogal efetivo: José Joaquim Azevedo Vieira e Linder — Assistente Graduado Sênior de Cardiologia do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.

Vogal suplente: José Eduardo Chambel de Aguiar — Assistente Graduado Sênior de Cardiologia do Hospital Espírito Santo, E. P. E.;

Vogal suplente: Francisco Manuel da Silva Paisana — Assistente Graduado Sênior de Cardiologia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º Vogal efetivo.

17 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel Abrantes Marques*.

209213234

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 2340/2015

Por deliberação de 23 de setembro de 2015 do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

Américo Pinto Pais, Assistente Graduado de Radiologia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi autorizado, a partir de 01 de outubro de 2015, à redução do seu horário de trabalho semanal para 18 (dezoito) horas, ao abrigo da DLei 503/99 de 20 de novembro, artigo 28.º n.º 3 e artigo 41.º n.º 1.ª alínea b).

15 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Laranja Pontes*.

209212805

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 2341/2015

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 26 de novembro de 2015, foi autorizada a acumulação de funções privadas a Carina Isabel Martins Rodrigues, Enfermeira Especialista do Centro de Saúde de Almodôvar, no Instituto Piaget. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de dezembro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

209213242

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 2342/2015

Por deliberação de 03/06/2015 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Paulo Alexandre Silva Azevedo, interno do internato médico — ano comum, na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE., em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto — autorizada, a seu pedido, a denúncia do respetivo contrato, a partir de 1 de junho de 2015. (Isento de fiscalização prévia do TC)

18 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

209210578

Deliberação (extrato) n.º 2343/2015

Por deliberação de 19/02/2015 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Luís Filipe Fernandes Jorge Santos Viana, interno do internato médico — ano comum, na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE., em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto — autorizada, a seu pedido, a denúncia do respetivo contrato, a partir de 1 de abril de 2015. (Isento de fiscalização prévia do TC)

18 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

209210537

Deliberação (extrato) n.º 2344/2015

Por deliberação de 31/05/2015 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Gilberto César Araújo Ribeiro, interno do internato médico — ano comum, na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE., em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto — autorizada, a seu pedido, a denúncia do respetivo contrato, a partir de 1 de junho de 2015. (Isento de fiscalização prévia do TC)

18 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

209210553

Deliberação (extrato) n.º 2345/2015

Por deliberação de 13/08/2015 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Ana Luísa Terrão Carvalho Vaz, interna do internato médico — ano comum, na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE., em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto — autorizada, a seu pedido, a denúncia do respetivo contrato, a partir de 1 de setembro de 2015. (Isento de fiscalização prévia do TC)

18 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

209210626

Deliberação (extrato) n.º 2346/2015

Por deliberação de 09/06/2015 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Maria Tatiana Santos Antunes, interna do internato médico — ano comum, na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE., em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto — autorizada, a seu pedido, a denúncia do respetivo contrato, a partir de 1 de julho de 2015.

Oscar Gonçalo Marrucho Ferreira Matos, interno do internato médico — ano comum, na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE., em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto — autorizada, a seu pedido, a denúncia do respetivo contrato, a partir de 1 de julho de 2015.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

18 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

209210601

Deliberação (extrato) n.º 2347/2015

Por deliberação de 15/04/2015 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Ana Rita Mendes Cardoso Freire, interna do internato médico — ano comum, na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto — autorizada, a seu pedido, a denúncia do respetivo contrato, a partir de 6 de maio de 2015. (Isento de fiscalização prévia do TC)

18 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

209210512

Deliberação (extrato) n.º 2348/2015

Por deliberação de 30/06/2015 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Irene Garcia Lopes Morais Carrapatoso, interna do internato médico — ano comum, na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE., em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto — autorizada, a seu pedido, a denúncia do respetivo contrato, a partir de 1 de julho de 2015. (Isento de fiscalização prévia do TC)

18 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

209210642